



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO



OFÍCIO N.º 237/2016 – PRESI/DIGER

Florianópolis, 12 de dezembro de 2016.

Ilustríssimo Senhor

PAULO ROBERTO KOINSKI

Coordenador

SINTRAJUSC - Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina

Rua dos Ilhéus, 118 – sobreloja, sala 3 – Centro – Florianópolis/SC

CEP 88.010-560

Assunto: **Resposta a solicitação desse Sindicato.**

Senhor Coordenador,

Em resposta à solicitação formulada por esse Sindicato em reunião realizada em 24 de outubro p.p., informo a Vossa Senhoria que esta Administração não se manifestará quanto à proposta de instituição do nível superior de escolarização como requisito para o ingresso no cargo de Técnico Judiciário do Poder Judiciário da União.

Atenciosamente,


GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE

Desembargador do Trabalho-Presidente

/mvlo